

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. de 04/04/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de votos a seu respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBovespa. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Gomes de Carvalho, 1996, Vila Olímpia, CEP 04547-006, São Paulo – SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade; e (iii) Cópia autenticada dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> (a) para pessoas físicas: <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: <ul style="list-style-type: none"> - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento: <ul style="list-style-type: none"> - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal.
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), localizada na Rua Ururá, n. 111 – Prédio B – Térreo – Tatuapé, São Paulo/SP CEP 03084-010. Contato pelos telefones (55 11) 3003-9285 (capital e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades).</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. Aprovar a adaptação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as modificações do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão “B3” em vigor desde 01 de janeiro de 2018.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. de 04/04/2018

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____